

64

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
( CASA DE FÉLIX ARAÚJO )

PROJETO de LEI Nº 036/99  
Em 31 de março de 19 99  
Autor Ver. João de Deus da Silva

**EMENTA:** Institui em Campina Grande O Dia Municipal da Mulher Evangélica e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

CC1 - FAVORABLE

A Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 06 de 04 de 19 99

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 06 de 05  
de 19 99 em 1ª votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 19 de 05  
de 19 99 em 2ª votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 19 \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
**Câmara Municipal de Campina Grande**  
(Casa de Félix Araújo)

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**  
**PARECER**  
**Projeto de Lei n.º 036/99**  
**Autor: Vereador João de Deus da Silva**

**RELATÓRIO**

A presente proposta que visa instituir em Campina Grande o “Dia Municipal da Mulher Evangélica” ( e dá outras providências ), vem a Comissão de Redação e Justiça da Casa para que ofereça seu parecer técnico-jurídico.

**VOTO DO RELATOR**

Trata-se de justa homenagem que se presta a estas abnegadas mulheres a serviço de Deus, como reconhecimento do trabalho que prestam, ao voltarem suas vidas em prol do amor ao próximo, diminuindo-lhes as carências espirituais, dando-lhes o conforto de que mais necessitam.

É o voto do Relator.

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça, face a regularidade formal e material da proposta, opina pela sua tramitação e aprovação.

É o parecer da Comissão.

S. S. das Comissões Permanentes "Dep. Petrónio Figueiredo", em 29 de Abril de 1.999.

Petrônio Figueiredo

Alcides Roberto Lourenço



Estado Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
( Casa de Félix Araújo )

PROJETO DE LEI N. 036 / 1999

RECEBIDO NA SECRETARIA

EM 31 103 / 99

AS 11:15 HORAS.

  
SECRETÁRIO

**EMENTA:**

INSTITUI EM CAMPINA GRANDE O DIA MUNICIPAL DA MULHER EVANGÉLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

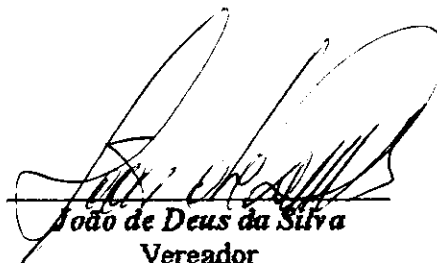
**Art. 1.º** - É instituído no município de Campina Grande, o DIA MUNICIPAL DA MULHER EVANGÉLICA, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de Setembro, como reconhecimento da comunidade a estas abnegadas mulheres de Deus que renunciaram suas vidas em prol do amor e serviço ao próximo.

**Art. 2.º** - A Prefeitura e a Câmara Municipal de Campina Grande são autorizadas a ceder dependências e instalações, para comemorações alusivas aquela data, desde que solicitadas com razoável antecedência.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo" em 29 de Março de 1999.

  
João de Deus da Silva  
Vereador